



## **CRITÉRIOS GERAIS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS**

### **Educação Pré-Escolar:**

- 1- Continuidade do grupo/turma.
- 2- Na educação pré-escolar as turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.
- 3- Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças previsto no número anterior, sempre que em relatório técnico- pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.
- 4- A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60% do tempo curricular.

### **1.º, 2.º e 3.º Ciclos:**

- 5- As turmas do 1.º ciclo são constituídas por 24 alunos.
- 6- As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.
- 7- As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.
- 8- As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
- 9- A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.
- 10- As turmas dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.
- 11- As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico - pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do

aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

- 12- A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.
- 13- Deverá dar-se continuidade ao grupo/turma.
- 14- Deverão ser tidas em conta as indicações, devidamente fundamentadas, dos conselhos de turma/docentes, sem esquecer que todos os alunos deverão manter um grupo de referência, exceto em casos graves de indisciplina devidamente comprovados.
- 15- Os alunos retidos deverão ser distribuídos o mais equitativamente possível pelas turmas.
- 16- Nas transições de ciclo, ou noutros anos em se verificarem grandes discrepâncias entre turmas, quer ao nível do aproveitamento e/ou do comportamento, dever-se-á ainda ter em conta:
  - a) Criação de turmas heterogéneas;
  - b) Manutenção de grupos de referência para todos os alunos;
  - c) A língua de opção, a não ser que existam recursos que permitam a constituição de turmas mistas.

**NOTA:** São necessárias pelo menos 10 inscrições para possibilitar a abertura de uma 2.<sup>a</sup> Língua Estrangeira II.